

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 3232/2024-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a GRACIETE CORRÊA MONTEIRO, TÉCNICA MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 999.3500, lotada na Promotoria de Justiça de Viseu, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 14/5 até 13/7/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

339030 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELEM, 21 de maio de 2024.

MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 1077057

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Maio/2023 a Abril/ 2024 DESPESAS EXECUTADAS

	ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1,00	Liquidadas
	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.557.395,26	52.595.239,86	86.427.714,31	64.251.635,59	43.792.271,50	54.575.194,11	47.731.381,58	55.151.198,97	53.139.268,33	76.115.291,69	89.531.395,34	173.919.357,57	843.787.344,11	
Pessoal Ativo	40.557.149,81	42.841.091,19	74.172.407,86	52.022.491,19	36.936.489,39	46.267.241,51	39.906.209,77	45.116.936,74	42.884.578,79	53.977.167,97	67.452.562,27	129.647.053,49	671.781.379,98	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.834.413,83	35.584.673,31	65.387.950,84	43.947.709,67	30.515.135,16	39.336.527,07	33.042.863,62	37.868.103,24	35.632.250,56	44.761.722,85	58.195.784,31	108.575.502,37	567.682.636,83	
Obrigações Patronais	5.722.735,98	7.256.417,88	8.784.457,02	8.074.781,52	6.421.354,23	6.930.714,44	6.863.346,15	7.248.833,50	7.252.328,23	9.215.445,12	9.256.777,96	21.071.551,12	104.098.743,15	
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	6.000.245,45	9.754.148,67	12.255.306,45	12.229.144,40	6.855.782,11	8.307.952,60	7.825.171,81	10.034.262,23	10.254.689,54	22.138.123,72	22.078.833,07	44.272.304,08	172.005.964,13	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	6.000.245,45	6.317.848,56	10.491.703,48	10.462.472,36	4.952.777,16	6.583.168,04	6.172.779,71	8.418.966,38	8.603.251,90	20.450.436,04	20.328.213,39	40.980.200,65	149.762.063,12	
Pensões	0,00	3.436.300,11	1.763.602,97	1.766.672,04	1.903.004,95	1.724.784,56	1.652.392,10	1.615.295,85	1.651.437,64	1.687.687,68	1.750.619,68	3.292.103,43	22.243.901,01	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não executadas Orçamentária.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS II (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.039.957,61	10.103.026,04	32.890.772,28	17.068.516,35	7.101.862,27	9.568.447,65	9.436.087,49	13.579.687,39	13.967.837,11	37.507.501,04	41.898.196,39	93.933.257,10	293.095.148,72	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demis. Voluntária	39.712,16	25.854,26	864,50	22.693,13	46.665,56	0,00	5.305,35	13.767,25	144.171,99	33.905,69	54.582,31	145.229,33	532.751,53	
Decorrentes de Decisão Judicial anterior da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exerc. Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	323.023,11	20.634.601,33	4.816.678,82	199.414,60	1.260.495,05	1.605.610,33	3.531.657,91	3.568.975,58	15.335.471,63	19.764.781,01	49.515.723,69	120.556.433,06	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.000.245,45	9.754.148,67	12.255.306,45	12.229.144,40	6.855.782,11	8.307.952,60	7.825.171,81	10.034.262,23	10.254.689,54	22.138.123,72	22.078.833,07	44.272.304,08	172.005.964,13	
Despesa Líquida Com Pessoal (III) = (I - II)	40.517.437,65	42.492.213,82	53.536.942,03	47.183.119,24	36.690.409,23	45.006.746,46	38.295.294,09	41.571.511,58	39.171.431,22	38.607.790,65	47.633.198,95	79.986.100,47	550.692.195,39	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR									% SOBRE A RCL AJUSTADA	
REC. CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				38.907.113,078,12										
Transferências obrigatórias da União as Emendas Individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				38.745.920,00										
Transferências obrigatórias da União as Emendas Bancadas (VI) (§ 13, art. 166 da CF)				185.348.781,00										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV-V-VI)				38.683.018,377,12										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				550.692.195,39									1,4236	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				773.660.367,54									2	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				734.977.349,17									1,9	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				696.294.330,79									1,8	
FONTE: Siafe 2023 Defin MP,Data de emissão 10/01/2024 e Hora de emissão 12h37min.														

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador Geral de Justiça
JEFFERSON ROSA COELHO
Comissão de Controle Interno
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES
Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 1076620

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 010/2024-MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ-FEAPA, por intermédio de seu mantenedor, O CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ S/S LTDA.

OBJETO: estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MPPA e a FACULDADE, para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 22/05/2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1076648

PORTARIA Nº 01/2024-MP/4ªPJSIP EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-MP/4ªPJSIP

A 4ª Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Pará torna público a instauração do Procedimento Administrativo Nº 01/2024-MP/4ªPJSIP, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, 1325, bairro Nova Brasília, Santa Isabel do Pará.

Procedimento Administrativo: Nº 01/2024-MP/4ªPJSIP

Data da Instauração: 17 de maio de 2024.

Instaurante: 4ª Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Pará

Membro do MPPA: Daniel Menezes Barros - 4º Promotor de Justiça Titular

Objeto: visa promover o mapeamento, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas, atinentes à Rede de Atendimento e Proteção à Criança e Adolescente, vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito do Município de Santa Isabel do Pará.

Referência: SAJ 09.2024.00001900-2.

Protocolo: 1076815